



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA G.P. Nº 350/09 **São Luís, 08 de julho de 2009.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Alterar o *caput* do art. 1º, da Portaria GP nº 312/09, de 22/06/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder folga ao servidor do TRT da 16ª Região na data de seu aniversário de nascimento, sem perda dos vencimentos do respectivo cargo, bem como dos demais direitos e vantagens decorrentes de seu exercício, condicionada à compensação obrigatória no mesmo mês ou, caso não seja possível, no mês subsequente, ficando a cargo da chefia imediata de cada unidade a responsabilidade pela efetivação da aludida compensação”.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA